

MOÇÃO DE APOIO

Requerimento visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos ataques praticados contra a liberdade religiosa e o livre exercício da fé cristã, materializados por representação formulada perante o Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Frei Gilson.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Interno, apresento a presente **Moção de Repúdio** em razão da grave tentativa de intimidação, constrangimento e limitação da liberdade religiosa e do livre exercício da fé cristã praticada por meio de representação formulada pelo ex-seminarista Brendo Silva perante o Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Frei Gilson, amplamente divulgada pelos meios de comunicação¹.

A situação torna-se ainda mais grave diante das entrevistas e manifestações públicas concedidas pelo alegado acusador, expondo Frei Gilson perante a opinião pública e imputando-lhe condutas ilícitas em razão de pregações e ensinamentos integralmente amparados pela liberdade constitucional de culto e respaldados pela mais sólida, tradicional e histórica doutrina cristã católica.

Não se trata de discurso de ódio, mas do legítimo exercício da fé cristã, protegido pela Constituição Federal e praticado há séculos pela Igreja Católica Apostólica Romana. O Estado brasileiro não possui competência para definir quais dogmas religiosos podem ou não ser pregados, tampouco pode admitir tentativas de criminalização da fé ou de intimidação de líderes religiosos por expressarem convicções teológicas próprias de sua tradição religiosa.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, inciso IV, a livre manifestação do pensamento. O inciso VI garante a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e protegendo suas liturgias. Já o inciso VIII estabelece que ninguém será

¹ Pesquisado no sítio < <https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/ex-seminarista-denuncia-frei-gilson-ao-mp-por-homofobia/>> em 08.05.2026 às 15h41m.

Pesquisado no sítio < <https://www.metropoles.com/sao-paulo/ex-novico-denuncia-frei-gilson-ao-mpsp-por-falas-sobre-gays-e-mulheres> > em 08.05.2026 às 15h42m.

Pesquisado no sítio < <https://pleno.news/brasil/ex-seminarista-acusa-frei-gilson-de-homofobia-durante-lives.html>> em 08.05.2026 às 15h44m



privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica, vedando qualquer forma de perseguição ou discriminação em razão da fé professada.

A tentativa de utilizar órgãos estatais para constranger, intimidar ou censurar pregações cristãs constitui afronta direta ao Estado de Direito e às garantias fundamentais asseguradas pela Constituição da República.

Além disso, a representação formulada, somada às entrevistas e acusações públicas realizadas, já demonstra, em tese, possíveis práticas criminosas por parte do alegado acusador, especialmente diante da possível configuração dos crimes previstos no art. 208 do Código Penal, que tutela a liberdade religiosa, bem como eventual denúncia caluniosa, a depender da apuração dos fatos pelas autoridades competentes.

O crescimento de ataques direcionados contra cristãos, sacerdotes, pastores e manifestações públicas de fé demonstra cenário preocupante de intolerância religiosa, situação que infelizmente vem se repetindo no Brasil e em diversos países do mundo.

Diante da gravidade dos fatos, esta Casa Legislativa manifesta seu mais veemente repúdio a toda tentativa de silenciamento da fé cristã e requer que os órgãos competentes, especialmente o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Secretaria de Justiça e Cidadania, Dioceses, comunidades cristãs e demais instituições comprometidas com a defesa das garantias fundamentais, adotem providências firmes para impedir o avanço de atos atentatórios à liberdade religiosa.

Esta Câmara Municipal informa expressamente que acompanhará de perto o caso e continuará atuando firmemente para impedir qualquer avanço contra a liberdade de fé e o direito de culto, não sendo mais admissíveis restrições indevidas ao livre exercício da religião em nosso país.

Posto isso, requero à Mesa, ouvido o douto Plenário, que seja aprovada a presente **Moção de Repúdio**, com o devido registro em Ata e encaminhamento aos órgãos competentes para que tomem as providências devidas, considerando a gravidade do assunto.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 08 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL

